

Militar falecido. E, para que não alegue ignorância, expediu-se a presente notificação.

Notificação

O Comandante Interino do 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, faz saber a Helenice Jorge de Lima Ribeiro, RG 47198515-6 e CPF 405.373.508-45, viúva do Sd PM 107429-6 Marcelo William Ribeiro, falecido em 12-02-2014, conforme publicação em Boletim Geral 154/14, datado de 18-08-2014, que o revolver, marca Taurus, calibre 38, comprimento do cano 75 mm, nº F164562, modelo STB, capacidade para 05 tiros, oxidado, com 5 munições, e de acordo com o art 133 da Portaria do Cmt G. nº PM1-001/02/10, tem o prazo máximo de 03 anos em que a mesma poderá ficar guardada na reserva de armas deste Batalhão de Polícia Militar, findado tal prazo ela será entregue à Polícia Federal para destruição conforme os termos do artigo 31 da Lei 10.826/03, bem como notifica ainda que a quantia pela indenização da citada arma só será sacada pelo herdeiro(a) do Policial Militar falecido. E, para que não alegue ignorância, expediu-se a presente notificação.

Notificação

O Comandante Interino do 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, faz saber aos herdeiros e a Cleonice Aparecida Correia, viúva do 2º Sgt PM 831183-8 Valmir Menitti da Silva, falecido em 19-08-2006, conforme publicação em Boletim Geral 206/06, que a arma particular 03924, marca IMBEL, calibre .380, espécie Pistola, registrada no CSM/AM sob o 038340, e também a arma particular de nº KF456923, marca Taurus, calibre 38, espécie Revolver, registrada no CSM/AM sob o 013497, que de acordo com o art 133 da Portaria do Cmt G. nº PM1-001/02/10, teve o prazo máximo de 03 anos em que a mesma poderia ficar guardada na reserva de armas deste Batalhão de Polícia Militar, findado tal prazo ela será entregue à Polícia Federal para destruição conforme os termos do artigo 31 da Lei 10.826/03, bem como notifica ainda que a quantia pela indenização da citada arma só será sacada pelo herdeiro(a) do Policial Militar falecido. E, para que não alegue ignorância, expediu-se a presente notificação.

Notificação

O Comandante Interino do 19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, faz saber aos herdeiros ou a interessado legal relativo ao falecido Sd PM 102619-4 Ricardo Aparecido de Pinho, falecimento em 03-02-2012, conforme publicação em Boletim Geral 180/12, que a arma particular de nº KWF75543, marca Taurus, calibre .380, espécie Pistola, com 1 carregador, registrada no CSM/AM sob o 075841, que de acordo com o art 133 da Portaria do Cmt G. nº PM1-001/02/10, teve o prazo máximo de 03 anos em que a mesma poderia ficar guardada na reserva de armas deste Batalhão de Polícia Militar, findado tal prazo ela será entregue à Polícia Federal para destruição conforme os termos do artigo 31 da Lei 10.826/03, bem como notifica ainda que a quantia pela indenização da citada arma só será sacada pelo herdeiro(a) do Policial Militar falecido. E, para que não alegue ignorância, expediu-se a presente notificação.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

Intimação

1. Intimando ROGÉRIO DE JESUS TORRES, CPF/MF 151.948.818-19, ORDALINA LUCATO TORRES, CPF/MF 075.975.148-82 e LUIZ ROBERTO ALVES ROSA OAB/SP 100.422, representantes legais e constituídos da empresa ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 65.813.404/0001-40, que, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09-03-2016, foi aplicada à citada Empresa a penalidade administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 180 dias, de 09-03-2016 a 05-09-2016, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 e multa, no valor de R\$ 4.104,71, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º e inciso III, da Resolução SSP 333/05, impostos nos autos do Processo Sancionatório nºCPAM11-084/14/15.

2. Com o trânsito e julgado da decisão, Vossa Senhoria deverá recolher em favor FISP, através de depósito bancário, no Banco 001 (Banco do Brasil), conta agência 1897-X, conta corrente 139256-5, a quantia de R\$ 4.104,71 e, após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante de depósito a esta Unidade, sito a Rua São Felipe, 381 – Parque São Jorge – São Paulo SP – CEP-03085-010.

3. Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual ou a não apresentação de recurso administrativo, fica-se cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

4. Dos Prazos:

4.1. 05 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta para o recolhimento da multa (Artigo 9º da Resolução SSP-333 de 09set05).

4.2. 05 dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta (Art.109, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21jun93). (Intimação 027/14/16)

Intimação

1. Intimando ROGÉRIO DE JESUS TORRES, CPF/MF 151.948.818-19, ORDALINA LUCATO TORRES, CPF/MF 075.975.148-82 e LUIZ ROBERTO ALVES ROSA OAB/SP 100.422, representantes legais e constituídos da empresa ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 65.813.404/0001-40, que, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09-03-2016, foi aplicada à citada Empresa a penalidade administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 15 dias, de 09-03-2016 a 24-03-2016, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002 e multa, no valor de R\$ 19,03, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução SSP 333/05, impostos nos autos do Processo Sancionatório nºCPAM11-050/14/15.

2. Com o trânsito e julgado da decisão, Vsa. deverá recolher em favor FISP, através de depósito bancário, no Banco 001 (Banco do Brasil), conta agência 1897-X, conta corrente 139256-5, a quantia de R\$ 19,03 e, após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante de depósito a esta Unidade, sito a Rua São Felipe, 381 – Parque São Jorge – São Paulo SP – CEP-03085-010.

3. Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual ou a não apresentação de recurso administrativo, fica-se cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

4. Dos Prazos:

4.1. 05 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta para o recolhimento da multa (Artigo 9º da Resolução SSP-333 de 09SET05).

4.2. 05 dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta (Art.109, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21JUN93). (Intimação 028/14/16)

Comando de Policiamento de Trânsito

Notificação

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar 2BPTran-011/26/15, instaurado em desfavor do Sd PM 112233-9 Ana Keila Silvério de Lacerda, após receber o expediente de em sede de Defesa Previa, Notifico o Defensor da acusada o Dr Wellington de Lima Ishibashi OAB 229.720, que:

A Divisão de Psiquiatria do C Med informa a V. Sª. que agendou avaliação pericial para elaboração de Laudo de Exame de Sanidade Mental,

na pessoa da interessada, para a data de 040900ABR16. Documentos Necessários: cópia da Portaria do Processo; repostas aos informes segundo o Bol G PM 60/85; cópia de prontuário médico de eventual tratamento extra-Corporação por parte do periciando;

questos complementares a serem respondidos pelo Oficial Médico Perito.

copia da nota de coretivo atualizada.

Orientações Gerais:

a documentação solicitada é essencial para a elaboração do Laudo de Exame de Sanidade Mental, motivo pelo qual a mesma deve ser encaminhada,

via protocolar, à Divisão de Psiquiatria do C Med, com antecedência suficiente para o trâmite;

o periciando, no dia da avaliação, deverá comparecer acompanhado de pessoa maior de idade, capaz, preferencialmente familiar ou de seu convívio próximo.

1º Batalhão de Polícia de Trânsito

Intimação

O Presidente do Procedimento Disciplinar 1BPTran-005/06/16, Intima o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, integrante da “Oliveira Campanini Advogado Associados” com escritório na Av. Leônicio de Magalhães, 248, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, representante dos interesses do 2º Sgt PM 107609-4 Gilson Pereira Barbosa, a comparecer em 14-03-2016, às 14h, na Seção de Justiça e Disciplina da Segunda Companhia do Primeiro Batalhão de Polícia de Trânsito, sito à Avenida Afrânio Peixoto, 390, Butantã, São Paulo/SP, para abrir vistas aos autos, preservando desta forma, os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

23º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Lorena

Notificação

O Presidente do Conselho de Disciplina 23BPMI-003/103/15, Notifica o defensor constituído do MEA, Dr. Renato Soares do Nascimento, OAB 302.687/SP, quanto à abertura de vistas dos autos, no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta notificação, a fim de ofertar diligências, conforme previsto no artigo 219 das I-16-PM. Os autos do processo estarão disponíveis em cartório, na sede do 23º BPM/I situada na Rua Capitão Leovigildo Areco, 1500, São Roque – Lorena/SP. (Notificação 23BPMI-015/103/16)

Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto

30º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Catanduva

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina 30BPMI-002/12/15, Intima o acusado, Cb PM 865158-2 Osmar Donizette dos Santos, do 30º BPM/I, e seu defensor constituído, Adriano Cezar Figlioli, OAB/SP 122.854, para que compareçam no dia 14-03-2016, às 09h, na sede do 30º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito à Rua Olimpia, 97, Vila Guzzo, Catanduva/SP, telefone (17) 3522-1122, 30bpmip5@policiamilitar.sp.gov.br, ocasião em que será realizado o interrogatório do acusado. (Intimação 30BPMI-014/50/16)

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

Comunicado

Considerando a não apresentação da Defesa Preliminar pelo causídico o Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, com escritório em São Paulo/SP na Avenida Leônicio de Magalhães 248 - bairro Jardim Paulo, cep 02042-000 telefone (11) 3729-3255 e fax (11) 3729-3256, defensor constituído pelo acusado o Cb PM 101242-8 Marco Antonio de Oliveira Junior, e com base nos termos do artigo 134 § 3º das I-16-PM, dar-se-á o prosseguimento regular do Processo, para as Sessões do Conselho de Disciplina, onde este Presidente nomeará um defensor para oferecer a Defesa Preliminar em questão.

Considerando que houve publicação inserta no D.O. de 18-02-2016, a qual alerta o causídico sobre a violação do artigo 133 c/c números 5 e 6 do § 1º do artigo 54 das I-16-PM. Mesmo assim, não houve por parte do causídico manifestar-se substancialmente para atentar sobre o prazo estabelecido na norma, bem como ofertar a Defesa mencionada.

6º Batalhão de Polícia Militar do Interior Tenente-Coronel PM Pedro Arbues - Santos

Notificação

O Cmt do 6º BPM/I notifica a Dra. Daniela dos Santos Rema Alves Pinto OAB 175.117 e Dr Andréa Peirão Monte Alegre OAB 121.504, com escritório na Rua Riachuelo, 82, conjunto 34, Centro, Santos/SP, a comparecer no prazo de 03 dias a contar desta publicação, no Setor de Justiça e Disciplina do 6º BPM/I (Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, Ponta da Praia, Santos/SP) a fim de tomar conhecimento da Decisão do Procedimento Disciplinar 6BPMI-069/007/15 a que responde o Cb PM 101216-9 Jaques Willian da Silva do 6º BPM/I.

Notificação

O Cmt do 6º BPM/I notifica o Dr. Marcos Almeida de Albuquerque OAB 278.808, com escritório na Avenida São Jorge, 531, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, a comparecer no prazo de 03 dias a contar desta publicação, no Setor de Justiça e Disciplina do 6º BPM/I (Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, Ponta da Praia, Santos/SP) a fim de tomar conhecimento do Despacho Nº CorregPM-069/364/15 que trata do Recurso Hierárquico do Procedimento Disciplinar 6BPMI-047/007/12 a que respondeu o ex-Cb PM 101367-0 tendo como última Unidade o 6º BPM/I.

39º Batalhão de Polícia Militar do Interior I João Ramalho - São Vicente

Intimação

O Presidente do Conselho de Justificação GS-814/13, Intima o Justificante, Cap PM 901368-7 Dimitrius Rosas de Mendonça Falcão e seu defensor constituído Dr Michel Straub OAB/SP 132.344, para comparecerem à sessão de julgamento do CJ nº GS-814/13, às 11h do dia 11-03-2016, a se realizar na sede do 39º BPM/I, localizado na Rua Freitas Guimarães, 340, Boa Vista, São Vicente/SP.

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

40º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Votantim

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina 40BPMI-001/14/16, intima o Sd PM 973723-5 Marcos Roberto de Oliveira, RG 20.330.193-6 SSP/SP, pertencente ao efetivo da 3ª Cia do 40º BPM/I, bem como o seu defensor constituído o advogado João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, com escritório à Avenida Leônicio de Magalhães 248, Jardim São Paulo, município de São Paulo/SP, a comparecerem no 18MAR16, às 10 horas, na sede do 40º BPM/I, sito a Rua Guilhermina Glória Monteiro Ramos 41, Jardim Icatu, município de Votantim/SP, a fim de acompanharem audiência de instrução nos termos do artigo 135 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar I-16-PM, tendo em vista já haver sido emitida decisão acerca de petição inicial da defesa publicada no D.O. de 08-03-2016. O não atendimento da presente intimação acarretará no prosseguimento do processo a revelia e a nomeação de defensor dativo.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

3º Batalhão da Polícia Rodoviária - Araraquara

Notificação/Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina 3BPRV-003/06/15, notifica o defensor, de acordo com o disposto em Ata da última Audiência de Instrução, superada a fase de interrogatórios dos acusados, quão a defensoria não requereu diligências na oportunidade e até então e, após saneado os autos do processo, também não despontaram outras, Intima o causídico, para,

consoante o preconizado no caput do artigo 165, das I 16-PM, apresentar os memoriais no prazo de 03 dias. Conforme convenção na Audiência do dia 03/03/16, desde 07/03/16 encontra-se disponibilizado, para retirada a qualquer momento na sede do Terceiro Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito à Rua Castro Alves 1271 – Prédio 5 – Bairro Quitandinha – Araraquara – SP, uma mídia de DVD-R, contendo cópia integral do processo digitalizado das fls 001 a 966, ou os autos originais para vistas/carga, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, na Seção de Justiça e Disciplina da Organização em epígrafe. Por fim, de acordo com o artigo 166 das I 16-PM, cabe participar a defesa quanto a não admissão de suspensão ou interrupção do prazo para apresentação dos memoriais, sob pena de preclusão do direito e da nomeação de defensor “Ad hoc” para assim proceder. Acusados: 2º Sgt PM 116297-7 Flávio Ayres e Cb PM 105160-1 Carlos Eduardo Cochi, ambos do 3º BPRV. Advogados, Dr. Sidney Seidy Takahashi – OAB/SP 242.924 e Dr. Antônio José Giannini – OAB/SP 103.231, com escritório sediado à Rua General Glicério 3631 – Bairro Centro – São José do Rio Preto – SP.

Intimação

1. O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-004/06/11, nos termos do inc II do art 56 da I-16-PM, intima o advogado Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, Defensor constituído do acusado, 1º Sgt PM 904.531-7 Rubens Josilson Freitas Machado, a tomar ciência das providências adotadas face as medidas saneadoras emanadas do CPRV e ao pedido de diligências complementares, como segue:

1.1. no que tange ao item 2.1 do Despacho do CPRV (fl. 2225), referente a atualização da Nota de Corretivos do acusado (contracapa), tal correção é inerente à autoridade instauradora, portanto, será realizada durante a elaboração de nova Decisão Aditiva do CD;

1.2. no que tange ao item 2.2 do Despacho do CPRV (fl. 2225), foi realizado o interrogatório do acusado (fls. 2237 a 2239);

1.3. no que tange ao item 2.3 do Despacho do CPRV (fl. 2225), embora o item 11.2.7.1.1 da Decisão Aditiva (fl. 2140) já esteja claro e seja de fácil entendimento, inclusive, tal situação foi novamente pormenorizada quando foi elaborada nova Decisão Aditiva (fl. 2221), entendo que as medidas pertinentes ao caso devam ser adotadas pela autoridade instauradora, quando da elaboração, mais uma vez, de nova Decisão Aditiva, pois a folha indicada, 2140, encontra-se na Decisão Aditiva dos autos, tudo somado ao exposto no relatório, no item 5.1.3 (fl. 2215);

1.4. no que tange ao item 4 do Despacho do CPRV (fl. 2226), foi elaborada Mensagem e enviada ao CPRV (fl. 2232);

1.5. no que tange ao pedido de diligências enviado em 07/03/16 (fls. 2242 a 2245), indefiro a oitiva de mais 06 testemunhas solicitadas pela defesa, uma vez que o momento oportuno para solicitar oitiva de testemunhas, estipulado no artigo 136 da I-16-PM, já ocorreu em data pretérita, inclusive, se encontram juntado aos autos a oitiva das testemunhas que foram solicitadas, oportunamente, pela defesa, sendo elas: o 2º Ten PM Daniel Muller (fls. 1703 e 1704), o Sd PM Wilker Diego Ajala de Mattos (fls. 1705 a 1707), o 1º Sgt PM Maciel Davino de Melo (fl. 1722 a 1725), a Sd PM Lucilene Dolores Pereira (fls. 1726 a 1728) e o 3º Sgt PM Sérgio Batista dos Santos (fls. 1729 e 1730), portanto, solicitar oitiva de mais testemunhas de defesa na atual fase do processo se torna meramente procrastinador, visto que o processo é uma marcha para frente, ademais, ainda que tal pedido fosse oportuno, melhor sorte não teria a defesa em seu pleito, uma vez que já se encontram juntados aos autos os extratos bancários da conta corrente do acusado, que comprovam o recebimento de valores indevidos (fls. 1749 a 1762) e o laudo de exame grafotécnico referente as planilhas de diária (fls. 1883 a 1886), que conclui que as firmas lançadas nas peças de exame, não se identificam com os padrões de confronto do acusado.

2. Isto posto, nos moldes do artigo 165 da I-16-PM, a defesa tem 03 dias de prazo para apresentar os memoriais de defesa complementares.

3. Os autos permanecem à disposição para vistas em cartório ou entrega de cópia digitalizada em mídia nos dias úteis, das 09h às 18h, na sede da 3ª Cia do 5º BPRV. Nos moldes legais, o não atendimento da presente acarretará no prosseguimento do feito à revelia

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Convocações

Editais DRHU - 7 de 8-3-2016
Convocação para Sessão de Escolha de Vaga – Agente de Segurança Penitenciária de Classe I – Sexo Masculino

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, convoca para sessão de escolha de vagas os Agentes de Segurança Penitenciária de Classe I abaixo relacionados, que realizaram o Curso de Formação Técnico-Profissional, promovido pela Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann” – EAP.

2. Os servidores convocados deverão comparecer na data, local e nos respectivos horários abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse por uma das vagas oferecidas.

3. Iniciada a sessão de escolha de vagas, será divulgada a destinação das vagas.

4. Os convocados serão chamados para escolha da vaga, respeitando-se, rigorosamente, a ordem das listas de classificação final geral do sexo masculino, constantes dos Editais CCP n.ºs. 053/2010 e 093/2014, publicados em 26-06-2010 e 03-07-2014, respectivamente.

5. O convocado deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de um dos seguintes documentos de identificação em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

5.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

5.2. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade).

6. O servidor convocado, que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar, terá preferência sobre aqueles ainda não chamados, desde que esteja melhor classificado.

7. O convocado ao optar por uma das vagas oferecidas, não poderá mudar de opção.

8. O convocado chamado que estiver ausente na referida sessão deverá se apresentar no Centro de Seleção deste Departamento de Recursos Humanos para realizar a escolha de uma das vagas restantes ou anuir a vaga disponível.

Local: Secretaria da Administração Penitenciária
Endereço: Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo - Capital

Data: 11-03-2016
Horário: 09H30 Masculino

ORDEM	CLASS	NOME	RG
2377	CP 09	Douglas Mateus Monari Batista	256776726
1293		Claudio Da Silva Rodrigues	279025178
1294		Fabiano De Azevedo	199979042
1299		Aparecido Gilberto Beato De Almeida	29180860
1300		Anderson Mora	325986344
1301		Diego Kazuhiro Mori	349362786
1302		Aparecido Henrique Duarte Faria	40494260X
1303		Wellington Jovelino Da Silva	416875683
1304		Francisco Filipini Junior	476398356
1305		Talles Eduardo Dos Santos	491152826
1306		Eric Giovane Francellino	489661543

1307	Adail Jose Goncalves De Oliveira	202034458
1308	Jenivaldo Santos Silva	284367345
1309	Leandro Perpetuo Terradas Sifontes	351637254
1311	Bruno Stefani Deocleio De Freitas	446453377
1312	Lucas Pacheco Coelho	447426151
1313	Emerson Luiz Francisco	467609159
1315	Silvio Capatti Neto	48729761
1316	David Teixeira Batista Lopes Dos Santos	357588332

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Edital DRHU - 8 de 8-3-2016

Convocação Para Sessão De Anuência De Vaga – Agente De Segurança Penitenciária De Classe I – Sexo Feminino

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, convoca para sessão de anuência de vaga a Agente de Segurança Penitenciária de Classe I abaixo relacionada, que realizou o Curso de Formação Técnico-Profissional, promovido pela Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann” – EAP.

2. A servidora convocada deverá comparecer na data, local e no respectivo horário abaixo mencionado, a fim de anuir à vaga oferecida.

3. Iniciada a sessão de anuência de vaga, será divulgada a destinação da mesma.

4. A convocada deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munida de um dos seguintes documentos de identificação em original, uma vez que nenhum documento ficará retido:

4.1. Cédula de Identidade (RG), com foto que permita a sua identificação; ou

4.2. Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, com foto que permita a sua identificação e dentro do prazo de validade).

5. Caso a convocada não compareça à referida sessão, deverá se apresentar no Centro de Seleção deste Departamento de Recursos para efetivar a anuência.

Local: Secretaria Da Administração Penitenciária
Endereço: Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo - Capital

Data: 11-03-2016
Horário: 10h

ORDEM	CLASS	NOME	RG
1756		Fabiana Maira Mazetto	431504311 SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Edital DRHU - 9 de 8-3-2016

Convocação Para Sessão De Escolha De Vaga – Agente De Escolta E Vigilância Penitenciária

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, convoca para Sessão De Escolha De Vagas os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária abaixo relacionados